



TERMO ADITIVO N° 002/2008 do CONTRATO DE GESTÃO N° 009/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO N°: 2008.0.027.727-5

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO PENHA/ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do TERRITÓRIO PENHA/ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de janeiro a dezembro de 2009, no âmbito do TERRITÓRIO PENHA/ERMELINO MATARAZZO, nos termos do aditamento da cláusula VIII do Contrato de Gestão, surge a necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas, da suplementação orçamentária e da inclusão de novas ações.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36– Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006.0151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº. 61.687.356/0001-30 inscrita no CREMESP sob nº. Prot. 00220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 CEP 05001-000, Água Branca –, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 324854, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Arquiteto **FRANCISCO VIRGÍLIO CRESTANA**, RG nº 2.760.403-2, CPF nº 000.470.078-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 009/2008 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 1007 do processo nº 2008.0.027.727-5, publicado no D.O.C de ..., pág. 38 e na conformidade das seguintes cláusulas:

13/12/09

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. ... a dos autos de nº 2008.0.027.727-5, parte integrante deste termo aditivo, a saber:

- A. Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- B. Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- C. Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- D. Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- E. Anexo Técnico V – Novas Ações
- F. Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

Integram a **TERRITÓRIO PENHA / ERMELINO MATARAZZO**, as seguintes unidades de saúde municipais:

Ermelino Matarazzo

- UBS Burgo Paulista
- UBS Costa Melo
- UBS Dr. Pedro de Souza Campos
- UBS Ermelino Matarazzo
- UBS Jardim Keralux
- UBS Jardim Penha
- UBS Jardim Popular - Matheus Santamaria
- UBS/AMA Jardim Três Marias - Dr. Mauricio Zamijovsky
- UBS/AMA Parque do Boturussu – Prof. Dr. Humberto Cerruti
- UBS Ponte Rasa - Dr. Carlos Olivaldo de Souza L. Muniz
- UBS Vila Cisper
- UBS / AMA Jardim Popular

Penha

- AMA Maurice Paté
- UBS AE Carvalho
- UBS Antonio Pires F Villa Lobo
- UBS/AMA Cangaiba – Carlos Gentile de Mello
- UBS Cidade Patriarca
- UBS/AMA Eng. Goulart-José Pires
- UBS Eng. Trindade
- UBS/AMA Jardim Nordeste
- UBS Jardim São Francisco
- UBS Jardim São Nicolau
- UBS Padre José de Anchieta

- UBS Parque Arthur Alvim
- UBS Vila Aricanduva
- UBS V Esperança - Cássio Bittencourt Filho
- UBS Emilio Santiago Oliveira
- UBS V Granada-Alfredo Ferreira Paulino Filho
- UBS V Guilhermina
- UBS V Matilde
- UBS / AMA Chácara Cruzeiro do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico I – Gerenciamento de Unidades Assistenciais de Saúde:

I.B.1 – Carteira de Serviços de Saúde

- Inclusão de novo serviço:

I.B.1.D – Carteira de Serviços de Saúde NASF

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento;

Alterações dos Itens I.D,I.D.1,I.D.2,I.D.3,I.D.4 , I.E, I.I e I.J do Anexo Técnico III

I.D – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento está dividido em 04 (quatro) itens, identificados como PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO (Parte Fixa de Custeio), PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES, PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO e 01(um) item esta identificado como PARTE VARIÁVEL, estando descritos a seguir.

I.D.1 - PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO PENHA / ERMELINO MATARAZZO (FIXA)

O pagamento pelo Gerenciamento do TERRITÓRIO PENHA / ERMELINO MATARAZZO consiste na soma de um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas e plano institucional) no valor total de R\$ 13.471.200,00 (Treze milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos

reais), conforme o Plano Orçamentário para 2009, item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 10 deste termo aditivo.

Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

I.D.2 – PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES (FIXA)

O pagamento do recurso destinado as Novas Ações do TERRITÓRIO PENHA / ERMELINO MATARAZZO consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio de recursos humanos no valor total de R\$ 23.929.408,57 (Vinte e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e investimentos necessários para manutenção dos serviços no valor total de R\$ 3.237.000,00 (Três milhões e duzentos e trinta e sete mil reais) e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 10 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

I.D.3 - PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO (FIXA)

O pagamento do recurso destinado ao Apoio à Integração consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado a custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas), no valor mensal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 10 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

I.D.4 - PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (VARIÁVEL)

A parte variável do TERRITÓRIO PENHA / ERMELINO MATARAZZO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Parte Fixa de Custeio, se destina um repasse mensal para os doze meses no valor total de R\$ 673.560,00 (Seiscentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) que se encontra demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 10 deste termo aditivo.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item "E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão", do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados previstos no "item E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão, do Anexo Técnico IV" até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere para fazer jus ao valor da Parte Variável. A falta da entrega de qualquer um dos relatórios supracitados acarretará a suspensão dos pagamentos relativos a este item pelo NTCSS.

O **PAGAMENTO** se vincula à **AValiação TRIMESTRAL** que será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) coordenada pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em reunião convocada pela coordenação desta comissão, sempre no mês seguinte ao da entrega do último relatório do trimestre correlato, em conformidade ao Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação – (Item A.2). A CTA analisará os documentos, já mencionados anteriormente, entregues pela **CONTRATADA** e emitirá parecer determinando a efetivação integral, parcial ou a suspensão do pagamento correspondente à parte variável deste período, que em caso de efetivação se realizará no mês seguinte ao da avaliação juntamente com os demais pagamentos.

I.E - DOTAÇÃO ONERADA

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO para o período de doze meses onerará as seguintes dotações orçamentárias apontadas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 41.671.168,57 (Quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2.009 e onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 para custeio.

A aquisição de equipamentos e material permanente onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.44505200 no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), corresponde ao exercício de janeiro a dezembro de 2009.

As Adequações e Reformas onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0323.3101.44505100 no valor de R\$ 2.796.999,99 (Dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2.009. Estes repasses dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO. Sendo distribuídos conforme no item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 10 deste termo aditivo.

I.I - MODELOS

Alteração dos modelos do item I.I do Anexo Técnico III:

- I.I.1 - Demonstrativo Financeiro;
- I.I.2 - Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- I.I.3 - Demonstrativo de Despesas;

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO



I.I.1 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
Demonstrativo Financeiro

Contrato :
Contratada : Período a

Receitas

Repasse	0,00
Rendimentos aplicação financeira	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Despesas

Pessoal e Reflexo	0,00
Material de Consumo	0,00
Medicamento	0,00
Serviços de Terceiros	0,00
Manutenção	0,00
Reformas	0,00
Material Permanente e	0,00
Aluguel - Locação de Espaço /	0,00
Despesas Diversas de Custeio	0,00
Outras Despesas de Custeio	0,00
TOTAL	0,00

Férias e 13º Salário

Provisionamento de Férias e 13º	0,00
---------------------------------	------

Resumo

Saldo Anterior em Conta Corrente	0,00
Saldo Anterior em Aplicação	0,00
Total de Receitas	0,00
Total de Despesas	0,00
SALDO ATUAL	0,00

____/____/____

I.1.2 - DEMONSTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO

**Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
Demonstrativo de Folha de Pagamento**

Contrato : _____
 Contratada : _____ Período a _____

Proventos

Salário Base	0,00
Adicional Insalubridade	0,00
Gratificação	0,00
Faltas	0,00
Outros Proventos	0,00

Benefícios

Cesta Básica	0,00
Vale Transporte	0,00
Outros Benefícios	0,00

Encargos

FGTS	0,00
PIS	0,00
IRRF	0,00
INSS	0,00
Outros Descontos	0,00

Férias / 13º Salário

Férias	0,00
13º Salário	0,00

Provisionamento

Férias (Provisão)	0,00
13º Salário (Provisão)	0,00

_____/_____/____




I.1.3 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO:

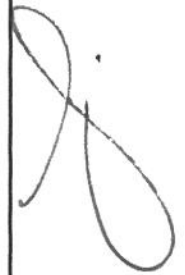
CONTRATO Nº:

PERÍODO:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FORNECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO		COMPENSAÇÃO		UNIDADE
	Data	Nº				VALOR	Nº	VALOR	DATA	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL ACUMULADO DO MÊS						0,00		0,00		

São Paulo, ____ de ____ de 200__	Responsável:
----------------------------------	--------------




I.J - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano de Trabalho para o Contrato de Gestão da Território Penha/ Ermelino Matarazzo para os meses de janeiro a dezembro de 2009

Parte Fixa	Item	Jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	maí/09	jun/09	Jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
		PSF/AMA/AE	Custeio (RH/PI/Novas Ações do Contrato)											
Novas Ações 2009	Total Parte Fixa	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	1.122.600,00	13.471.200,00
	Complementação RH Assistencial	1.076.609,10	1.076.609,10	1.076.609,10	1.768.221,86	1.768.221,86	1.768.221,86	1.910.688,30	1.910.688,30	1.910.688,30	2.158.338,30	2.158.338,30	2.158.338,30	20.741.572,68
	Complementação RH Administrativo	151.491,37	151.491,37	151.491,37	265.233,28	265.233,28	265.233,28	266.603,25	266.603,25	266.603,25	323.750,75	323.750,75	323.750,75	3.111.235,90
	Despesas diversas / outras despesas / mat. Consumo	6.800,00	6.800,00	6.800,00	9.133,33	9.133,33	9.133,33	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	76.599,99
	Sub total	1.244.900,47	1.244.900,47	1.244.900,47	2.042.588,47	2.042.588,47	2.042.588,47	2.201.091,55	2.201.091,55	2.201.091,55	2.487.889,05	2.487.889,05	2.487.889,05	23.929.408,57
Investimento	Equipamentos / Diversos	364.000,00	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.333,34	48.333,33	48.333,33	1.237.000,00
	Reformas	633.333,33	633.333,33	633.333,33	13.333,35	13.333,33	13.333,33	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Sub total	997.333,33	997.333,33	997.333,33	13.333,35	13.333,33	13.333,33	20.000,00	20.000,00	20.000,00	48.333,34	48.333,33	48.333,33	3.237.000,00
Total Novas Ações 2009		2.242.233,80	2.242.233,80	2.242.233,80	2.055.921,82	2.055.921,80	2.055.921,80	2.221.091,55	2.221.091,55	2.221.091,55	2.536.222,39	2.536.222,38	2.536.222,38	27.166.408,57
Apoio À Integração (Custeio)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Parte Variável (Custeio)		56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	56.130,00	673.560,00
Total		3.450.963,80	3.450.963,80	3.450.963,80	3.264.651,82	3.264.651,80	3.264.651,80	3.429.821,55	3.429.821,55	3.429.821,55	3.744.952,39	3.744.952,38	3.744.952,38	41.671.168,57





CLÁUSULA QUARTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação

Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro a seguir:

Objetivo	Nome do Indicador	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09
		Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Serviço de Atendimento ao Usuário	Constituição S.A.U	50											
	Cronograma de Atividades S.A.U		10										
Educação Continuada	Funcionamento S.A.U			10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Plano Anual de Educação Continuada			40									
Comissão de Revisão de Prontuários	Atividades Realizadas de Educação Continuada						10			10			10
	Implantação da Comissão de Revisão de Prontuários		50										
Cadastro Profissionais	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários			10	10		10	10	10	10	10	10	10
	Auditorias Internas da Comissão de Prontuário					30						40	
Apoio à integração	Cadastro de Profissionais Atualizado	40											
Cobertura PSF	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microrregião					20							
	População Coberta pelo PSF												
	Taxa de cobertura de cadastro												
	Taxa de cobertura de serviço médico												
	Taxa de cobertura de enfermeiro												
	Taxa de cobertura de ACS								40				
	Taxa de cobertura de cadastro de gestantes												
	Taxa de cobertura médica de gestantes												
Cobertura Vacinal	Taxa de cobertura de enfermeiro de gestantes												
	Calendário Vacinal Completo em crianças de 0-1 ano de idade						30						30
Qualidade da informação	Calendário Vacinal Completo em crianças entre 1-15 anos de idade												
	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Porcentual de Aproveitamento de Consultas												
Demanda AMA	Porcentual de fichas B-Gestante completas									30			
	Demanda por UBS de abrangência dos usuários				20			20			20		
Qualidade AMA	Atendimentos por pessoa				20			20			20		
	% de fichas de atendimento completas		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Censo de Origem 1º atendimento	% de fichas de atendimento com notificação às unidades da área de abrangência dos usuários		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Primeiro Atendimento Anual CAPS		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CLÁUSULA QUINTA
Alteração/inclusão:

Anexo Técnico V – Novas Ações

Inclusão das seguintes novas ações previstas para o exercício 2009:

1. Manutenção da Implementação para atendimento nas clínicas básicas, equipes multidisciplinares e especialidades com reposição de RH

Descrição

- Manutenção do atendimento das clínicas básicas (clínica médica, pediatria e ginecologia), equipes multidisciplinares e especialidades.
- Reposição de recursos

2. Manutenção do Atendimento odontológico

Descrição

- Manutenção do atendimento em odontologia

3. Manutenção do Núcleo de Atenção à Gestante de Alto risco no Ambulatório Maurice Paté

Descrição

- Manutenção do atendimento á gestante de alto risco do Ambulatório de Especialidades Maurice Paté como referência para todo o Território Penha / Ermelino Matarazzo

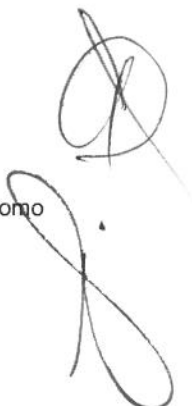
4. Manutenção dos serviços de mastologia no Ambulatório Maurice Paté

Descrição

- Manutenção do Serviço de Mastologia no Ambulatório de Especialidades Maurice Paté como referência para todo o Território Penha / Ermelino Matarazzo
- A partir do 1º. Trimestre de 2009

5. Manutenção dos serviços de cardiologia no Ambulatório Maurice Paté

- Manutenção do Serviço de Cardiologia no Ambulatório de Especialidades Maurice Paté como referência para todo o Território Penha / Ermelino Matarazzo
- A partir do 1º.trimestre de 2009



6. Manutenção dos serviços oferecidos no AMA Jardim Popular

Descrição

- Manutenção do atendimento prestado no AMA Jardim Popular

7. Incremento e Reposição de RH para atendimento nas clínicas básicas, equipes multidisciplinares e especialidades

Descrição

- Implementação das equipes médicas e equipes multiprofissionais de saúde no território
- Complementação de RH
- Atividades previstas:
 - Aumento de resolubilidade regional
 - Capacitação / Educação permanente
 - Elaboração de fluxo de referência e contra-referência
 - Integração e participação das atividades da Unidade de Saúde
- A partir do 1º trimestre de 2009

8. Realocação Centro de Especialidades Odontológicas Penha

Descrição

- Realocação da unidade localizada no distrito administrativo de Vila Matilde para as dependências do AE Maurice Paté
- Adequações das instalações físicas, hidráulicas e elétricas
- Instalação de equipamentos
- Capacitação de RH



9. Implantação CAPS Infantil Penha

Descrição

- Oferta de cuidados de saúde mental para crianças e adolescentes dos distritos administrativos de Artur Alvim, Cangaíba, Penha e Vila Matilde
- Acompanhamento terapêutico e interdisciplinar
- Atividades:
 - Atendimento individual
 - Atendimento em grupo
 - Oficinas terapêuticas
 - Visitas domiciliares
 - Atendimento à família
 - Atividades comunitárias



10. Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Ermelino Matarazzo

Descrição

- Ampliação da abrangência, escopo e a resolubilidade das ações da Atenção Básica
- Integração com a rede de serviços de saúde
- UBS/PSF/NASF Costa Melo – cobertura populacional de 33.140 habitantes e 11 Equipes de Saúde da Família
- UBS/ PSF/NASF Pedro de Souza Campos – cobertura populacional de 31.847 habitantes e 8 Equipes de Saúde da Família

11. Aquisição de Mobiliário / Equipamentos para a melhoria da Atenção à Saúde na microrregião Penha / Ermelino Matarazzo

Descrição

- Aquisição de novos equipamentos e mobiliários
- A partir do 1º trimestre de 2009

Orçamento Previsto para Custeio

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Total
Aquisição de equipamentos / mobiliário	146.666,67	146.666,67	146.666,67	440.000,00
Total do Custeio	146.666,67	146.666,67	146.666,67	440.000,00

12. Manutenção dos Serviços oferecidos no AMA Vila Silvia e Implantação da UBS Vila Silvia

Descrição

- Ampliação das instalações
- Aquisição de equipamentos
- Complementação de RH
- Contratação de serviços complementares

13. Contratação de Recursos humanos para reposição dos contratos emergenciais vencidos

Descrição

- Complementação de RH:
 - 9 enfermeiros
 - 10 médicos
 - 33 auxiliares de enfermagem
 - 3 técnicos de farmácia
 - 104 auxiliares administrativos

14. Instalação da UBS Vila Matilde em prédio próprio

Descrição

- Transferência para prédio próprio municipal – CEO Penha
- Adequação e Ampliação física

15. Realocação e Readequação das unidades UBS Vila Esperança, UBS Aricanduva, UBS Engenheiro Trindade, UBS Jardim Penha, CAPS Adulto Ermelino Matarazzo, CECCO Ermelino Matarazzo e Adequações Estruturais em prédios próprios (Ex: UBS Carlos Muniz e AE Maurice Paté)

Descrição

- Adequação e Ampliação física
- Melhora da acessibilidade e qualidade de serviços
- Incremento de atividades e da cobertura populacional

16. Ampliação de Serviços de Ultrassonografia e Doppler

17. Implantação de UBS na região de Penha que corresponde as áreas de abrangência do Jardim Maringá, Vila Dalila e Talarico

Descrição

- Promoção de ações de saúde a patologias de baixa complexidade
- A partir do 4º trimestre de 2009



CLÁUSULA SEXTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1 - Com fulcro no artigo 16 do Decreto 47.544, de 03 de agosto de 2006, bem como, o previsto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, referente às unidades relacionadas no **Anexo Técnico I – Gerenciamento das Unidades pela Organização Social** agregadas ao gerenciamento da Organização Social através deste TERMO ADITIVO, pelo prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº009/2008.

6 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a serem adquiridos com recursos oriundos deste TERMO ADITIVO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, no âmbito da unidade acrescida ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 009/2008 deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS/SP a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art 2º, I, letra “i” da Lei Municipal 14.132/06.

CLÁUSULA SÉTIMA

As Novas Ações enunciadas na Cláusula quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo nº 2008.0.027.727-5.



CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 009/2009, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2008.



FRANCISCO VIRGÍLIO CRESTANA
Presidente
SECONCI-SP



JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

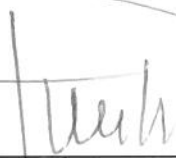
Testemunhas:

1)  _____

Nome: Sylvio de Aquino Marinho

R.G.: 8-716123

*Assunto
fequet*

2)  _____

Nome: Juliano C. Dalgaard

R.G.: 217320430